MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149
Dados: 2024.02.06 08:18:22 -04'00'

# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

*Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.*

**ED. Nº 1320/2024–ANO VIII  RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA  06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

# PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

## Boletim de Licitação

**RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO** do Processo Administrativo N° 115/2023, Pregão Presencial N° 022/2023, por tratar-se de erro formal no descritivo dos itens e valor total da empresa JOSE MARIANO DOS SANTOS – EPP, inscrito no CNPJ N° 15.567.175/0001-52, em virtude de erro de digitação, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do processo, por tratar-se de erro formal na descrição, e tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo, referindo-se fielmente ao disposto na sessão, para que se faça constar:

**Onde se lê:** JOSE MARIANO DOS SANTOS – EPP, inscrito no CNPJ N° 15.567.175/0001-52, vencedora do certame dos itens: 03, 04, 06, 07, 09, 14, 20, 22, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 66, 67, 69, 72, 77, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 113, 116, 117, 120, 121, 122, 127, 128, 130, 132, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 180, 181, 183, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 206, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 285, 287, 289, 291, 294, 296, 297, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 313, 317, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 340, 341, 345 e 346, totalizando o valor de R$ 649.789,60 (Seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

**Leia-se:** JOSE MARIANO DOS SANTOS – EPP, inscrito no CNPJ N° 15.567.175/0001-52, vencedora dos itens: 03, 04, 06, 07, 09, 14, 20, 22, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 66, 67, 69, 72, 77, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 112, 113, 116, 117, 120, 121, 122, 127, 128, 130, 132, 134, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 180, 181, 183, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 206, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 285, 287, 289, 291, 292, 294, 296, 297, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 313, 317, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 340, 341, 345 e 346, totalizando o valor de R$ 653.353,60 (Seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

Rio Negro/MS, 05 de Fevereiro de 2024.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira